



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Alisson Almeida de Lucena.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **ALISSON ALMEIDA DE LUCENA** (matrícula nº 101.361.458) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) realizar a pauta de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no dia 5 de outubro de 2022;

b) realizar pautas de audiência e responder pelo acervo processual da Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no dia 6 de outubro de 2022;

c) realizar pauta de audiências e responder pelo acervo processual do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Patos, no dia 13 de outubro de 2022;

d) realizar pautas de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, nos dias 20 e 27 de outubro de 2022;

e) realizar pauta de audiências no Cejusc nos dias 4, 11, 18 de outubro de 2022;

f) auxiliar no acervo processual da Central Regional da Efetividade, nos dias 1 a 3, 7 a 10, 12, 14 a 17, 19, 21 a 26, e 28 a 31 de outubro de 2022;

II - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do (a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

III - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, o Juiz do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculado, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor